

APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria 038/2021

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **SELMA HERCULANO DE PAIVA**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **SELMA HERCULANO DE PAIVA** portadora do RG nº 3.892.770 SDS/PE e CPF/MF nº 695.650.584-34, Matrícula Funcional n.º 394-1, no Cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.2 NÍVEL X, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 6º, INCISO I, II, III E IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 41/2003 E ARTIGO 21 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 498/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 038/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência